



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR, do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025,

Considerando a Deliberação nº 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA